



**ATA DA 42<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL DO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, REALIZADA EM 6 DE FEVEREIRO DE  
2020.**

Data :06/02/2020  
Horário :14h  
Local :SDE - Rod. SC-401 Centro Empresarial Office Park, Bloco II, nº 4756,  
Saco Grande II – CEP 88032-005 – Florianópolis/SC.

1 Às quatorze horas do dia seis de fevereiro de dois mil e vinte, na sala de reuniões da  
2 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDE), reuniu-se a  
3 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA), com a  
4 presença do senhor Felipe Souza Dutra (CPMA), Presidente; e dos membros  
5 representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada: Alini Masson Dallacosta  
6 (FACISC), Cínthia Córdova Vieira dos Santos (EPAGRI), Juliana Plácido (FECAM) e Ives  
7 Luiz Lopes (FETAESC).

8  
9 Julgamento dos processos relacionado no Edital de Notificação nº 01/20, publicado no  
10 DOE/SC nº 21.188 de 24/01/2020.

11  
12 **A PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE  
(CONSEMA), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 25-A do Anexo Único do  
14 Decreto nº 2.143, de 11 de abril de 2014, decide:**

15  
16 **1. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 496/16**  
17 AIA Nº : 14666-A  
18 PROCESSO Nº : PMSC 40932/2016  
19 RELATOR : FELIPE SOUZA DUTRA  
20 RECORRENTE : DENIZ GREIN  
21 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA

22  
23 **EMENTA**  
24 RECURSO ADMINISTRATIVO. CPMA. MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO. INFRAÇÃO  
25 CONTRA A FLORA. ART. 47 DO DECRETO 6514/2008. TER EM DEPÓSITO  
26 VEGETAÇÃO NATIVA EM MADEIRA SERRADA E EM TORAS SEM AUTORIZAÇÃO DO  
27 ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO



28 INTERCORRENTE.

29 **DECISÃO**

30 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a  
31 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,  
32 reconhecer a incidência da prescrição intercorrente. Retornem os autos ao órgão autuador  
33 para verificação da recuperação ambiental.

34

35 Florianópolis, 6 de fevereiro de 2020.

36

37 FELIPE SOUZA DUTRA

38 Presidente

39

40 **2. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 523/16**

41 AIA Nº : 21575-A

42 PROCESSO Nº : DSUST 2189/2016

43 RELATOR : PAULO ROLAND ERN

44 RECORRENTE : COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS ELOI LTDA.

45 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA

46

47 **EMENTA**

48 RECURSO ADMINISTRATIVO. CPMA. MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE. INFRAÇÃO  
49 CONTRA A FLORA. ART. 49 DO DECRETO 6514/2008. DESTRUIR OU DANIFICAR  
50 FLORESTAS OU QUALQUER TIPO DE VEGETAÇÃO NATIVA, OBJETO DE ESPECIAL  
51 PRESERVAÇÃO, NÃO PASSÍVEIS DE AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO OU  
52 SUPRESSÃO. VOTO DIVERGENTE.

53

54 **DECISÃO**

55 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, vencido o  
56 relator, nos termos do §3º do art. 45 do RICONSEMA, o Presidente nomeou a Conselheira  
57 Cínthia (EPAGRI) para relatoria com voto divergente.

58

59 Florianópolis, 6 de fevereiro de 2020.

60

61 FELIPE SOUZA DUTRA

62 Presidente



63

64 **3. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 133/17**

65 AIA Nº : 14502-A

66 PROCESSO Nº : PMSC 11091/2016

67 RELATOR : PAULO ROLAND ERN

68 RECORRENTE : CIZESKI INC. ADM. E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

69 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA

70

71 **EMENTA**

72 RECURSO ADMINISTRATIVO. CPMA. MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM. INFRAÇÃO  
73 CONTRA A FLORA. ART. 48 DO DECRETO 6514/2008. IMPEDIR E DIFICULTAR A  
74 REGENERAÇÃO NATURAL DE VEGETAÇÃO NATIVA, EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO  
75 PERMANENTE (MARGEM DO CURSO HÍDRICO). RECURSO CONHECIDO E  
76 PARCIALMENTE PROVIDO.

77

78 **DECISÃO**

79 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a  
80 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, dar  
81 parcial provimento ao recurso, nos termos do voto e relatório do relator.

82

83 Florianópolis, 6 de fevereiro de 2020.

84

85 FELIPE SOUZA DUTRA

86 Presidente

87

88 **4. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 154/17**

89 AIA Nº : 32629-A

90 PROCESSO Nº : PMSC 8819/2016

91 RELATOR : PAULO ROLAND ERN

92 RECORRENTE : FRANCISMAR BECKER

93 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA

94

95 **EMENTA**

96 RECURSO ADMINISTRATIVO. CPMA. MUNICÍPIO DE GARUVA. INFRAÇÃO CONTRA A  
97 FLORA. ART. 50 DO DECRETO 6514/2008. DESTRUIR OU DANIFICAR VEGETAÇÃO



98 NATIVA SECUNDÁRIA EM ESTÁGIO MÉDIO E AVENÇADO DE REGENERAÇÃO, SEM  
99 AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. INCIDÊNCIA DA  
100 PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.

**DECISÃO**

102 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a  
103 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,  
104 reconhecer a incidência da prescrição intercorrente. Retornem os autos ao órgão autuador  
105 para verificação da recuperação ambiental.

106

107 Florianópolis, 6 de fevereiro de 2020.

108

109 FELIPE SOUZA DUTRA

110 Presidente

111

112 **5. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 181/17**

113 AIA Nº : 36414-A

114 PROCESSO Nº : PMSC 7269/2017

115 RELATOR : PAULO ROLAND ORN

116 RECORRENTE : ARI ALFREDO BUTELLI

117 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA

118

119 **EMENTA**

120 RECURSO ADMINISTRATIVO. CPMA. MUNICÍPIO DE PALHOÇA. INFRAÇÕES  
121 RELATIVAS CONTRA A FLORA. ART. 43 DO DECRETO FEDERAL 6.514 DE 2008.  
122 PROMOVER CONSTRUÇÃO DE BARRACO DE MADEIRA DE 12M<sup>2</sup>, CORTE DE  
123 VEGETAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA DE 400M<sup>2</sup>, SEM LICENÇA OU  
124 AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. RECURSO CONHECIDO E  
125 PARCIALMENTE PROVIDO.

126

**DECISÃO**

128 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, após  
129 sustentação oral do recorrente, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual  
130 do Meio Ambiente, por unanimidade, dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto  
131 e relatório do relator. Retornem os autos à origem para cumprimento da decisão e, em  
132 atenção ao termo de audiência trazidos aos autos às fls. 77-78 ficou demonstrada que o



136 corte de vegetação e movimentação de terra de 400m<sup>2</sup> é de autoria do Sr. ARTEMIR JOSÉ  
137 PROVENSI. Em consulta ao GAIA, verificou-se que não há auto de infração em desfavor  
138 do autor.

139

140 Florianópolis, 6 de fevereiro de 2020.

141

142 FELIPE SOUZA DUTRA

143 Presidente

144

145 **6. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 196/17**

146 AIA Nº : 03834-D

147 PROCESSO Nº : FATMA 14537/2016

148 RELATOR : PAULO ROLAND ERN

149 RECORRENTE : GAIA RODOVIAS LTDA.

150 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA

151

152 **EMENTA**

153 RECURSO ADMINISTRATIVO. CPMA. MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA. INFRAÇÃO  
154 CONTRA A FLORA. ART. 50 DO DECRETO 6514/2008. DESTRUIR VEGETAÇÃO  
155 NATIVA SECUNDÁRIA EM ESTÁGIO MÉDIO DE REGENERAÇÃO, SEM AUTORIZAÇÃO  
156 OU LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. RECURSO CONHECIDO.  
157 DILIGÊNCIA.

158

159 **DECISÃO**

160 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a  
161 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, pelo  
162 retorno dos autos à origem para manifestação, nos termos do voto e relatório do relator.  
163 Após, os autos devem retornar ao CONSEMA para continuação do julgamento.

164

165 Florianópolis, 6 de fevereiro de 2020.

166

167 FELIPE SOUZA DUTRA

168 Presidente

169

170 **7. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 236/17**



171 AIA Nº : 22495-A  
172 PROCESSO Nº : PMSC 11747/2016  
173 RELATOR : FELIPE SOUZA DUTRA  
174 RECORRENTE : LEOZIR QUIRINO DOS SANTOS  
175 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA  
176

**177 EMENTA**

178 RECURSO ADMINISTRATIVO. CPMA. MUNICÍPIO DE GARUVA. INFRAÇÃO CONTRA A  
179 FLORA. ART. 47 DO DECRETO 6514/2008. GUARDAR PALMITO IN NATURA SEM  
180 AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. INCIDÊNCIA DA  
181 PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.

182

**183 DECISÃO**

184 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a  
185 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,  
186 reconhecer a incidência da prescrição intercorrente. Retornem os autos ao órgão autuador  
187 para verificação da recuperação ambiental.

188

189 Florianópolis, 6 de fevereiro de 2020.

190

191 FELIPE SOUZA DUTRA

192 Presidente

193

**194 8. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 277/17**

195 AIA Nº : 14514-A  
196 PROCESSO Nº : PMSC 9680/2016  
197 RELATOR : FELIPE SOUZA DUTRA  
198 RECORRENTE : MAYLON BATISTA  
199 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA  
200

**201 EMENTA**

202 RECURSO ADMINISTRATIVO. CPMA. MUNICÍPIO DE JOINVILLE. INFRAÇÃO CONTRA  
203 A FLORA. ART. 47 DO DECRETO 6514/2008. TER EM DEPÓSITO CARVÃO VEGETAL  
204 SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. RECURSO CONHECIDO  
205 E NÃO PROVIDO.



206

## DECISÃO

208 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a  
209 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,  
210 negar provimento ao recurso, nos termos do voto e relatório do relator.

211

212 Florianópolis, 6 de fevereiro de 2020.

213

214 FELIPE SOUZA DUTRA

215 Presidente

216

### 217 9. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 269/17

218 AIA Nº : 38717-A

219 PROCESSO Nº : PMSC 18977/2017

220 RELATOR : PAULO ROLAND ERN

221 RECORRENTE : EGON OTTO KONIG

222 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA

223

## EMENTA

225 RECURSO ADMINISTRATIVO. CPMA. MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL. INFRAÇÃO  
226 CONTRA A FLORA. ART. 47 DO DECRETO 6514/2008. TER EM DEPÓSITO LENHA  
227 NATIVA SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. RECURSO  
228 CONHECIDO E PROVIDO.

229

## DECISÃO

231 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a  
232 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, dar  
233 provimento ao recurso, nos termos do voto e relatório do relator.

234

235 Florianópolis, 6 de fevereiro de 2020.

236

237 FELIPE SOUZA DUTRA

238 Presidente

239

### 240 10. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 283/17



241 AIA Nº : 20625-A  
242 PROCESSO Nº : PMSC 8859/2017  
243 RELATOR : FELIPE SOUZA DUTRA  
244 RECORRENTE : JOSÉ LUIZ MACHADO  
245 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA  
246

247 **EMENTA**

248 RECURSO ADMINISTRATIVO. CPMA. MUNICÍPIO DE JOINVILLE. INFRAÇÃO CONTRA  
249 A FLORA. ART. 43 DO DECRETO 6514/2008. PROMOVER A CONSTRUÇÃO DE UM  
250 RANCHO DE PESCA DE MADEIRA MEDINDO 44,89 M<sup>2</sup> EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO  
251 PERMANENTE (TRANSIÇÃO ENTRE MANGUE E RESTINGA) ÀS MARGENS DO RIO  
252 PARANAGUAMIRIM, SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL  
253 COMPETENTE. INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.

254

255 **DECISÃO**

256 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a  
257 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,  
258 reconhecer a incidência da prescrição intercorrente. Retornem os autos ao órgão autuador  
259 para verificação da recuperação ambiental.

260

261 Florianópolis, 6 de fevereiro de 2020.

262

263 FELIPE SOUZA DUTRA

264 Presidente

265

266 **11. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 386/17**

267 AIA Nº : 23371-A  
268 PROCESSO Nº : PMSC 8483/2016/2014  
269 RELATOR : IVES LUIZ LOPES  
270 RECORRENTE : PAULO EFFTNG  
271 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA  
272

273 RECURSO ADMINISTRATIVO. CPMA. MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO. INFRAÇÃO  
274 CONTRA A FLORA. ART. 50 DO DECRETO 6514/2008. DESTRUIR FLORESTA NATIVA  
275 OU QUALQUER TIPO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA DE 1,0 HA (UM HECTARE)



276 VEGETAÇÃO SECUNDÁRIA, EM ESTÁGIO INICIAL/MÉDIO DE REGENERAÇÃO  
277 REMANESCENTE DE MATA ATLÂNTICA. OBJETO ESPECIAL DE PRESERVAÇÃO,  
278 SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO  
279 INTERCORRENTE.

280

281 **DECISÃO**

282 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a  
283 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,  
284 reconhecer a incidência da prescrição intercorrente. Retornem os autos ao órgão autuador  
285 para verificação da recuperação ambiental.

286

287 Florianópolis, 6 de fevereiro de 2020.

288

289 FELIPE SOUZA DUTRA

290 Presidente

291

292 **12. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 388/17**

293 AIA Nº : 07161-A

294 PROCESSO Nº : PMSC 9821/2016

295 RELATOR : FELIPE SOUZA DUTRA

296 RECORRENTE : VALMIR MEURER ORBEN

297 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA

298

299 **EMENTA**

300 RECURSO ADMINISTRATIVO. CPMA. MUNICÍPIO DE GRÃO PARÁ. INFRAÇÃO  
301 CONTRA A FLORA. ART. 50 DO DECRETO 6514/2008. DESTRUIR VEGETAÇÃO  
302 NATIVA SECUNDÁRIA EM ESTÁGIO MÉDIO DE REGENERAÇÃO, SEM AUTORIZAÇÃO  
303 OU LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. RECURSO CONHECIDO E  
304 PARCIALMENTE PROVIDO.

305

306 **DECISÃO**

307 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a  
308 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, dar  
309 parcial provimento ao recurso, nos termos do voto e relatório do relator.

310



311 Florianópolis, 6 de fevereiro de 2020.

312 FELIPE SOUZA DUTRA

313 Presidente

314

315 **13. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 397/17**

316 AIA Nº : 35940-A

317 PROCESSO Nº : PMSC 22352/2017

318 RELATOR : PAULO ROLAND ERN

319 RECORRENTE : SEBASTIÃO WARMELING

320 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA

321

322 **EMENTA**

323 RECURSO ADMINISTRATIVO. CPMA. MUNICÍPIO DE ARMAZÉM. INFRAÇÃO CONTRA  
324 A FLORA. ART. 50 DO DECRETO 6514/2008. DESTRUIR VEGETAÇÃO NATIVA  
325 SECUNDÁRIA EM ESTÁGIO MÉDIO DE REGENERAÇÃO, SEM AUTORIZAÇÃO OU  
326 LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. RECURSO CONHECIDO E  
327 PARCIALMENTE PROVIDO.

328

329 **DECISÃO**

330 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, após  
331 sustentação oral do procurador da parte, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho  
332 Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, dar parcial provimento ao recurso, nos  
333 termos do voto e relatório do relator.

334

335 Florianópolis, 6 de fevereiro de 2020.

336

337 FELIPE SOUZA DUTRA

338 Presidente

339

340 **14. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 520/17**

341 AIA Nº : 20285-A

342 PROCESSO Nº : PMSC 10896/2016

343 RELATOR : IVES LUIZ LOPES

344 RECORRENTE : QUERINO ALOISIO FOLLMANN

345 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA



346

347

### EMENTA

348 RECURSO ADMINISTRATIVO. CPMA. MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO. INFRAÇÃO  
349 CONTRA A FLORA. ART. 50 DO DECRETO 6514/2008. POR REALIZAR A DESTRUIÇÃO  
350 DE VEGETAÇÃO NATIVA SECUNDÁRIA EM ESTÁGIO MÉDIO DE REGENERAÇÃO, EM  
351 UMA ÁREA DE 8.000M2 (OITO MIL METROS QUADRADOS). SEM AUTORIZAÇÃO DO  
352 ÓRGÃO COMPETENTE. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

353

354

### DECISÃO

355 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a  
356 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, dar  
357 parcial provimento ao recurso, concedendo a possibilidade de redução da multa em 90%,  
358 desde que recupere a área degradada, vedada a compensação em outra área, nos termos  
359 do voto e relatório do relator.

360

361 Florianópolis, 6 de fevereiro de 2020.

362

363 FELIPE SOUZA DUTRA

364

Presidente

365

366 **15. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 524/17**

367 AIA Nº : 30709-A

368 PROCESSO Nº : PMSC 7665/2016

369 RELATOR : IVES LUIZ LOPES

370 RECORRENTE : JANDIR ARLINDO PUNTEL

371 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA

372

373

### EMENTA

374 RECURSO ADMINISTRATIVO. CPMA. MUNICÍPIO DE RIQUEZA. INFRAÇÕES  
375 RELATIVAS CONTRA A FLORA. ART. 50 DO DECRETO FEDERAL 6.514 DE 2008.  
376 REALIZAR A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA SECUNDÁRIA EM ESTÁGIO  
377 MÉDIO DE REGENERAÇÃO, EM DUAS ÁREAS DISTINTAS DENTRO DA MESMA  
378 PROPRIEDADE, ATRAVÉS DE DESTOQUE, ARRANQUIO E CORTE RASO. SENDO  
379 UMA ÁREA DE 1.775 (UM MIL SETECENTOS E SETENTA E CINCO) METROS  
380 QUADRADOS ATRAVÉS DE DESTOQUE E ARRANQUIO E OUTRA ÁREA DE 2.450



381 (DOIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA) METROS QUADRADOS ATRAVÉS DE  
382 CORTE RASO, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 4.325 (QUATRO MIL TREZENTOS  
383 E VINTE E CINCO) METROS QUADRADOS, SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO  
384 COMPETENTE. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

385

### 386 DECISÃO

387 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a  
388 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, dar  
389 parcial provimento ao recurso, concedendo a possibilidade de redução da multa em 90%,  
390 desde que recupere a área degradada, vedada a compensação em outra área, nos termos  
391 do voto e relatório do relator.

392

393 Florianópolis, 6 de fevereiro de 2020.

394

395 FELIPE SOUZA DUTRA

396 Presidente

397

### 398 16. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 555/17

399 AIA Nº : 43433-A

400 PROCESSO Nº : PMSC 21932/2017

401 RELATOR : IVES LUIZ LOPES

402 RECORRENTE : ANÉSIO SEBOLD

403 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA

404

### 405 EMENTA

406 RECURSO ADMINISTRATIVO. CPMA. MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS. CORTE DE  
407 VEGETAÇÃO NATIVA EM ESTÁGIO MÉDIO DE REGENERAÇÃO, EM UMA ÁREA DE  
408 12.983M2 (DOZE MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS METROS QUADRADOS).  
409 VEGETAÇÃO DO BIOMA MATA ATLÂNTICA. SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO  
410 COMPETENTE. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

411

### 412 DECISÃO

413 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a  
414 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, dar  
415 parcial provimento ao recurso, nos termos do voto e relatório do relator.



416

417 Florianópolis, 6 de fevereiro de 2020.

418

FELIPE SOUZA DUTRA

419

Presidente

420

421 **17. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 556/17**

422 AIA Nº : 43434-A

423 PROCESSO Nº : PMSC 21936/2017

424 RELATOR : IVES LUIZ LOPES

425 RECORRENTE : ANÉSIO SEBOLD

426 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA

427

428 **EMENTA**

429 RECURSO ADMINISTRATIVO. CPMA. MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS.  
430 ARMAZENAMENTO DE TORAS NATIVAS DE ESPÉCIES DIVERSAS (CANELA,  
431 CEDRO), TOTAL DE 41 (QUARENTA E UMA) TORAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE  
432 10,778 M3 (DEZ VÍRGULA SETECENTOS E SETENTA E OITO METROS CÚBICOS).  
433 SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. ARQUIVAMENTO.

434

435 **DECISÃO**

436 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a  
437 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,  
438 reconhecer a ocorrência de “bis in idem”. Determinar a destinação dos bens apreendidos  
439 nos Termos de Apreensão e Depósito nº 36751-A, o cancelamento da multa e, por fim, o  
440 arquivamento dos autos.

441

442 Florianópolis, 6 de fevereiro de 2020.

443

FELIPE SOUZA DUTRA

445

Presidente

446

447 **18. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 564/17**

448 AIA Nº : 42389-A

449 PROCESSO Nº : PMSC 22663/2017

450 RELATOR : IVES LUIZ LOPES



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA EXECUTIVA

451 RECORRENTE : JULIANO BACK  
452 PROCURADOR : EDUARDO BASTOS MOREIRA LIMA  
453 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA  
454

455 **EMENTA**

456 RECURSO ADMINISTRATIVO. CPMA. MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS. INFRAÇÕES  
457 RELATIVAS CONTRA A FLORA. ART. 43 DO DECRETO FEDERAL 6.514 DE 2008.  
458 PROMOVER TERRAPLANAGEM EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP  
459 EM CURSO DE ÁGUA DE 0,15M E EM NASCENTE DE ÁGUA EM ÁREA DE 2700M<sup>3</sup>,  
460 SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. VOTO DIVERGENTE.

461

462 **DECISÃO**

463 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, após  
464 sustentação oral do procurador do recorrente, vencido o relator, nos termos do §3º do art.  
465 45 do RICONSEMA, o Presidente nomeou a Conselheira Alini (FACISC) para relatoria com  
466 voto divergente. O procurador do recorrente solicitou prazo para juntada de procuração e  
467 documentos, restando intimado para o julgamento do processo no dia 05/03/20 às 14h na  
468 SDE.

469

470 Florianópolis, 6 de fevereiro de 2020.

471

472 FELIPE SOUZA DUTRA

473 Presidente

474

475 **19. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 576/17**

476 AIA Nº : 34036-A  
477 PROCESSO Nº : PMSC 15625/2016  
478 RELATOR : CÍNTHIA CÓRDOVA VIEIRA DOS SANTOS  
479 RECORRENTE : VIANEI PITZ  
480 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA  
481

482 **EMENTA**

483 RECURSO ADMINISTRATIVO. CPMA. MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS. INFRAÇÕES  
484 RELATIVAS CONTRA A FLORA. ART. 49 DO DECRETO FEDERAL 6.514 DE 2008.  
485 DANIFICAR VEGETAÇÃO NATIVA EM ESTÁGIO MÉDIO DE REGENERAÇÃO.



486 INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.

487 **DECISÃO**

488 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a  
489 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,  
490 reconhecer a incidência da prescrição intercorrente. Retornem os autos ao órgão autuador  
491 para verificação da recuperação ambiental.

492

493 Florianópolis, 6 de fevereiro de 2020.

494

495 FELIPE SOUZA DUTRA

496 Presidente

497

498 **20. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 010/18**

499 AIA Nº : 34368-A

500 PROCESSO Nº : PMSC 24184/2016

501 RELATOR : CÍNTHIA CÓRDOVA VIEIRA DOS SANTOS

502 RECORRENTE : RAMAULIMO LOCATELLI

503 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA

504

505 **EMENTA**

506 RECURSO ADMINISTRATIVO. CPMA. MUNICÍPIO DE MACIEIRA. INFRAÇÕES  
507 RELATIVAS CONTRA A FLORA. ART. 50 DO DECRETO FEDERAL 6.514 DE 2008.  
508 SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA. MATA ATLÂNTICA. INCIDÊNCIA DA  
509 PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.

510

511 **DECISÃO**

512 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a  
513 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,  
514 reconhecer a incidência da prescrição intercorrente. Retornem os autos ao órgão autuador  
515 para verificação da recuperação ambiental.

516

517 Florianópolis, 6 de fevereiro de 2020.

518

519 FELIPE SOUZA DUTRA

520 Presidente



521  
522 O recurso nº 318/17 foi retirado de pauta, mediante pedido do recorrente e acatado por  
523 unanimidade dos presentes, restando automaticamente pautado e intimado o recorrente  
524 para a próxima sessão de julgamento a ser realizada no dia 05/03/20.  
525 O julgamento dos recursos nºs 557/17, 558/17 e 560/17 restaram suspensos, ficando  
526 automaticamente pautados para a próxima sessão de julgamento a ser realizada no dia  
527 05/03/20.  
528 Orienta-se que todos os processos em que houve o reconhecimento da prescrição sejam  
529 destinados à origem para apuração de eventuais danos e responsabilidades.  
530 Segue em anexo lista de presenças. Auxiliou a presidência da reunião a Secretaria  
531 Executiva do Consema, Deyse Locatelli e a servidora Thais Telemberg Soares. Esgotada a  
532 pauta, nada mais havendo a tratar, às dezessete horas e quarenta minutos declarou-se  
533 encerrada a Reunião.

**FELIPE SOUZA DUTRA**

Presidente

Florianópolis, 06 de fevereiro de 2020.